



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04374/12

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 00751/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 04374/12**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/12 do tipo menor preço, seguida de contrato nº 014/12, realizada pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material construção em geral, destinado ao consumo deste município Estado da Paraíba-PB, no valor de **R\$ 261.008,14**(duzentos e sessenta e um mil, oito reais e quatorze centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 95/97**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/12, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 014/12, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 22 de maio de 2012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB

Lscl